CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 46, DE 2007

Apresentada em: 10/12/2007
Aprovada em: 10/12/2007
Rejeitada em:

Wanilton José Borges
Presidente da Câmara
Municipal de Indianopolis -MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja enviado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

Reformar, incontinenti, a estrada que dá acesso às propriedades dos senhores Clóvis Moreira da Silva, Dejair Moreira da Silva e Ivan Moreira da Silva, com extensão de 500 metros.

JUSTIFICATIVA

A estrada mencionada acima encontra-se intransitável, necessitando, urgentemente, de reforma.

Os mais penalizados são aqueles que utilizam essa estrada com maior freqüência, como é o caso dos moradores, responsáveis pelo transporte escolar e de safra. Os produtores já adquiriram cascalho para os serviços de reforma.

Portanto, não pode o Poder Público postergar a execução desse serviço, que é de sua inteira responsabilidade. Ademais, a manutenção das estradas em boas condições de tráfego é a forma mais eficaz de o governo local fomentar a agropecuária, que, como se sabe, constitui a base da economia do nosso Município.

Em anexo, requerimento dos proprietários interessados.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 2007.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

Indianópolis-MG, 10 de dezembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Lusmar Antônio Pereira
Vereador
Indianópolis-MG

Os produtores que a este subscrevem vêm à presença de Vossa Excelência para solicitar providências urgentes com vistas a reformar a estrada que dá acesso às nossas propriedades.

Essa estrada, no momento, encontra-se intransitável e há muito os requerentes esperam providências do Poder Público local visando à reforma dessa via.

Esse estado de coisas prejudica sobremaneira a vida dos produtores que precisam dessa via para se deslocarem. Prejudica, também, os que fazem o transporte escolar, que a utilizam diariamente.

Atenciosamente,

Ivor moreira da Silva

Dejair moreira da Silva

Edson Moreira da Silva